



LEI Nº 3.142/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic h	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 059/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a União, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vinculado a C/C 41.760-2, Construção Casa Abrigo da Mulher, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	08.122.0002.2.0031	ATEND SERV ADM - SEMAST					
	06.14.00	TRANSF . DE CONVÊNIOS - OUTROS					
125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.230,00				
128	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	12.000,00				
132	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	117.770,00				
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513